



CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Nº 005/2025
MODALIDADE DE SELEÇÃO: DAR A CONHECER
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: MENSAL/ ORDEM DE SERVIÇO /
PRODUTO.

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 firmado entre a União, por meio da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 é decorrente da Emenda Parlamentar nº 39840002, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna e da proposta nº 002445/2024, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, pautado no feminismo comunitário, antirracista e antifascista e na crítica ao sistema da dívida, com uma abordagem de educação não formal orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos. A abrangência é nacional, com ações regionalizadas nos municípios de Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM. Como projeto piloto, será reforçada a ação no estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de Porto Alegre e Santana do Livramento.

O Projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza, principalmente nas mudanças climáticas, visando a reparação das dívidas sociais e a justiça econômica e climática”.



Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e globais de formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

III – OBJETO

O objeto deste DOCUMENTO é **DAR A CONHECER** a quem interessar possa sobre a contratação dos serviços de **Assessoria de Comunicação** no Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É essencial assegurar a visibilidade das ações de participação social de pessoas de comunidades urbanas no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos humanos e da natureza que serão implementadas no âmbito do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

Para reduzir a curva de aprendizagem necessária em todo projeto, os serviços associados ao objeto desta contratação serão executados por uma prestadora de serviço, a seguir qualificada, que já desempenha essa função nos demais projetos executados pelo Instituto Rede Jubileu Sul e, a partir da data de assinatura deste contrato, será alocada parcialmente na implementação do objeto desta contratação.

- Flaviana Serafim, comunicadora social com larga experiência em mídias digitais e assessoria de comunicação, já desempenha essa função em nossa instituição desde 2021 com total confiança e qualidade.

V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA executará as seguintes atividades:

- Atualizar e/ou elaborar e executar o Plano de Comunicação para o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil em conjunto com a coordenação geral;



- Gerenciar ações de comunicação com as organizações membros da Rede Jubileu Sul Brasil e parceiros;
- Estabelecer e atualizar de forma periódica uma base de dados dos meios de comunicação (comunitários, locais, nacionais, regionais e internacionais) de interesse das entidades membros da rede JSB e das entidades parceiras;
- Apoiar na comunicação de eventos diversos, tais como coletivas de imprensa, apresentação dos avanços, oficinas e rodas de conversa com comunicadores estabelecidas dentro do plano de comunicação e que sejam estratégias para a Rede JSB assim como para o projeto conforme TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024;
- Produzir conteúdo (notas para a imprensa (releases) e outros documentos) que atenda as ações do Plano de Ação em conformidade com a Coordenação Geral da rede JSB;
- Coordenar a elaboração (redação), diagramação e impressão de materiais de divulgação do projeto, sistematização, memória, informes e outros documentos relacionados a comunicação que correspondam aos projetos executadas, como a visibilidade e transparência quanto ao TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024;
- Coordenar a elaboração de produtos de comunicação e informação (audiovisuais, panfletos, cartazes, banners, adesivos, revistas, cartões digitais, documentário médio, e podcasts e outros) assim como elaborar e acompanhar o conteúdo que alimentará as redes sociais, sempre em conformidade e necessidade definida no plano de comunicação, anualmente;
- Fazer a gestão das redes sociais, com elaboração de textos e programação de postagens;
- Monitorar os resultados das atividades realizadas e meios de verificação dos materiais de comunicação de forma integrada e elaboração de relatórios de comunicação.
- Apoiar, colaborar no acompanhamento e organizar os registros que se referem a comunicação para favorecer a preservação de dados e posterior elaboração dos relatórios de atividades e o monitoramento, especialmente a transparência conforme TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024;



- Contribuição em ações de visibilidade e divulgação das ações do Jubileu Sul Brasil, a partir de seus temas prioritários, análises de contexto e informações sobre as formas de resistência e as alternativas dos setores populares, com destaque para as mídias digitais, em conjunto com os coletivos dos territórios e em alinhamento com a Coordenação de Comunicação da Rede Jubileu Sul Brasil.

- Acompanhamento das reuniões de formação, da Coordenação, da equipe e atividades sempre que possível;

- Contribuição para elaboração de protocolos de segurança da comunicação das organizações parceiras e das lideranças populares, sempre que necessário;

- Relacionamento com colaboradoras(es) freelance, a exemplo de: designer gráfico, produtora audiovisual, produtora de podcast e serviços fotográficos e com demais membros da equipe sempre que necessário.

A estimativa de esforço necessário é de 960 (novecentas e sessenta) horas que serão utilizadas no decorrer dos 12 (doze) meses de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

VII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Contrato será acompanhado pelo Grupo Gestor Executivo Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas e dos documentos complementares. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos. Em caso de não aprovação do produto, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.

VIII – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula V, será realizado o pagamento de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação de Relatório Individual Mensal e Nota Fiscal correspondente.



§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

IX – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, salvo se houver alterações mediante aditivos.

X – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA realizará as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem presença.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil